



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 032/2015 - Pregão Presencial N° 019/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

DATA DE ABERTURA: 07/04/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento**, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Estimativa de Despesa - Valores Máximos Aceitos;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V - Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VI - Formulário de dados para preenchimento de Contrato;
- Anexo VII - Minuta de contrato;
- Anexo VIII - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IX - Planilha Proposta de Preços.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo III) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 019/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital. Incluem-se neste certame **a permissão de participação de Seguradoras e Corretoras de Seguro**. As Corretoras deverão obrigatoriamente representar apenas uma Seguradora, que enviará ao Corretor carta autorizativa para representá-la.

A documentação para habilitação a ser apresentada para participação neste certame deverá ser da Seguradora.

2.5. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)

4.1. A simples participação neste certame implica em:

- Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- Que o prazo de validade da apólice é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data do início da vigência, se outro não estiver fixado no edital, podendo entretanto, se for do interesse da municipalidade ser renovado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, de acordo com a apresentação de nova apólice.
- A responsabilidade pelo recebimento de prêmios, pagamentos de sinistros entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.

4.2. A proposta deverá ser impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa). Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

4.3. Preço cotado de forma unitária, por item, com indicação das unidades citadas neste edital, em moeda corrente nacional. Na proposta será considerado o valor por lote. Com a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



respectiva carga tributária, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

4.4. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I e ANEXO II). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

4.5. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), no seguinte endereço compras@novatrento.sc.gov.br

4.6. A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados e o VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO. Não podendo ultrapassar os valores estimados/máximos unitários. Os valores das franquias serão entendidos como os estimados em edital, podendo ser apresentados valores abaixo do valor máximo estimado, previstos pelo Município de Nova Trento no ANEXO II, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.7. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes, tais como encargos sociais, transporte, mão de obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

4.8. A proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

4.9. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

4.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

4.12. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

4.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

4.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

V – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

5.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Certidão de Regularidade junto à SUSEP, sem ocorrências de pendências;
- e) Certidão de Administradores junto à SUSEP;
- f) Formulário de dados para preenchimento do Contrato – Anexo VI;
- g) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Nova Trento na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:
 - g1) Indicação da localização da sede da corretora, que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina;
 - g2) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato e;
 - g3) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 2; preferentemente dispostos ordenadamente.
- Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

VI - DAS PENALIDADES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1.1. Se convocado para assinatura do contrato, através de telefone ou envio por e-mail ou correio e a Administração não receber o retorno do mesmo assinado dentro dos prazos legais, a convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art.86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

7.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

7.3 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

7.4. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 3 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

7.4.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

7.5. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

7.7. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

7.8. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.9. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

7.10. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

7.11. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

7.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

VIII - DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta do orçamento vigente para 2015.

IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, devidamente atestada pelo Depto de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, e as parcelas seguintes em 60/90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do serviço caberá diretamente ao Secretário de Administração, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando a prestação do serviço, observando o contrato e os documentos que o integram.

10.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando a prestação do serviço que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que foram necessários ao desempenho de sua missão.

10.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



penalidade contratual.

10.4. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

10.5. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 48.3267.3213 e 3267.3211.

Nova Trento, 27 de fevereiro de 2015.

Aprício José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Seguros para a Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento e Fundo Municipal de Saúde, buscando atender à demanda da Administração Municipal, no ano de 2015-2016, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3. METODOLOGIA

A prestação dos serviços de seguros para Frota Municipal deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

3.1) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.2) O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;

3.3) A Seguradora deverá fornecer orçamentos para inclusão de possíveis endossos dentro do prazo de 48 horas;

3.4) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Administração e deverão ser processadas pela seguradora, mediante endosso.

3.5) Após aprovação, a emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato

3.6) Quanto às FRANQUIAS, entenda-se que seja o valor para **Franquia Reduzida**;

3.7) Quanto às FRANQUIAS, está determinado no Anexo II o valor máximo de referência, os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice, não devendo exceder o limite máximo estimado em edital, podendo ser ofertada de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

3.8) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em função dos preços propostos (prêmio), a licitante que apresentar valores superiores aos descritos, será desclassificada;

3.9) Sob pena de desclassificação deverá a proponente indicar a Seguradora de cada um dos itens;

3.10) Prazo máximo para **entrega de apólice de seguro é de 30 dias**, a contar o início da vigência;

3.11) Quanto a **Cobertura Guincho** – deverá ser extensiva ao terceiro quando reconhecida a culpa do município e se comprovada a incapacidade de deslocamento do veículo do terceiro (se aplica para os lotes com essa cobertura);

3.12) Não haverá limite para troca de vidros, lanternas e faróis para os veículos com essas coberturas, respeitando o valor de suas franquias, o que também deverá ser destacado nas apólices:

Admitindo-se no máximo: R\$ 120,00 a 150,00 = para veículos leves

R\$ 180,00 a 250,00 = para veículos pesados.

(se aplica somente para os lotes com essas coberturas).

3.13) O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, devidamente atestada pelo Depto de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, e as parcelas seguintes em 60/90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

3.14) Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como, a não observância das exigências expressas neste edital.

3.15) A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO II, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados, o VALOR TOTAL DO LOTE e o VALOR DA FRANQUIA NOS ITENS QUE ESTÃO SENDO CONTRATADOS SEGURO TOTAL, não podendo ultrapassar os valores estimados/máximos unitários e os valores das franquias, previstos pelo Município de Nova Trento no ANEXO II, sob pena de desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

3.16) Deverão ser emitidas apólices distintas para os veículos da Prefeitura e para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, com seus respectivos CNPJ's, de acordo com a apresentação dos lotes, constantes no Anexo II.

3.17) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela tabela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas divulgada pelo site www.fipe.org.br.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.18) Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, ou se o veículo não estiver na tabela FIPE, a tabela substituta será a MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br; com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

3.19) Quanto aos Salvados – uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora; é de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

3.20) Nos preços cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E COBERTURAS

SEGURO - DETER SECRETARIA EDUCAÇÃO

Item 1 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 1, deverá ser da seguinte forma:

- Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 2 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, chassi:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



93PB36D2M9C027854, RENAAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 2, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia 30 de abril de 2015.

Item 3 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE, carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 3, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 4 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VOLKS 16180 ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 45 passageiros, ano/modelo fabricação: 1993/1993, placa **KOE-7672**; Chassi 9BWYTARB4PDB04751, RENAAM 320662969, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 4, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 5 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV/ ESCOLAR/ FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 5, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 06 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAVAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 06, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 07 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 07, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 08 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 08, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 09 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 09, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 10 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAAM 573107521, veículo lotado na



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 10, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 11 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa **MLL-5279**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAVAM 1027569479, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 11, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 12 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR / FRETAMENTO; álcool/gasolina; capacidade para 12 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009 / 2010, placa **ARU-9171**; Chassi 9BWMF07X1AP010697, RENAVAM 169567192, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 12, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 13 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 13, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 14 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3211**; Chassi 9BWMF07X0BP017500, RENAVAM 282801090, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 14, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

SEGURO CASCO + RCF
SECRETARIAS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA,
GABINETE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

Item 15 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RENAVAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 10(dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 15, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 150.00,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas -sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 16 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAVAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 16, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 17 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE – carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAVAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Seguro novo. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 17, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 18 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV / ESCOLAR/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 18, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 19 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: Classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 19, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 214.000,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 20 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 20, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 214.000,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 21 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 21, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) IS Casco = R\$ 225.446,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 22 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 22, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 225.446,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 23 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAVAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 23, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 225.450,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 24 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa **MLL-5279**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAVAM 1027569479, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 24, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 25 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR/FRETAMENTO; álcool/gasolina; capacidade para 12 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009 / 2010, placa **ARU-9171**; Chassi 9BWMF07X1AP010697, RENAAM 169567192, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo descrito no item 25, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
 - b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 26 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo descrito no item 26, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
 - b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.

Item 27 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3211**; Chassi 9BWMF07X0BP017500, RENAAM 282801090, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo descrito no item 27, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
 - b) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 28 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2012, placa **MKF 3841**; Chassi 9BD15822AC6686220, RENAVAM 454793880, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 28, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 29 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **MFU-9524**; Chassi 9BD195173E0565756, RENAVAM 1003221065, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 29, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 30 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ FORD CARGO 2628 CN 6x4; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8382**; Chassi 9BFZEAZXXCBS97078, RENAVAM 457474610, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 30, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 31 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ VW / 13.180 CNM; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8572**; Chassi 953467230CR232240, RENAVAM 457475978, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 31, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 32 - VEÍCULO: 01(um) Veículo M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 - CAMINHÃO BASCULANTE; Diesel; ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLR-3548**; Chassi 9BM693388DB931720, RENAVAM 593915470. Veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 32, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 223.110,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 33 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON 3.2; diesel; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMA-1774**;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Chassi 93XJNKB8TDCD71373, RENAVAL 557520553, veículo lotado na Defesa Civil. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 33, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 34 - VEÍCULO: 01(um) Veículo RENAULT CLIO 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-2834**; Chassi 93YBB8B057J829135, RENAVAL 909787190, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 34, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 35 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-8263**; Chassi 9BD197132D3088006, RENAVAL 533325226, veículo lotado no Gabinete do Prefeito, sendo utilizado para o transporte do Chefe do Executivo. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 35, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 36 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE WAY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLH-7994**; Chassi 9BD15844AD6851239, RENAVAM 551565721, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 36, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 37 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2004/2005, placa **MDV-2699**; Chassi 9BFZF26P858276365, RENAVAM 841893209, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 37, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 37 abril de 2015.

Item 38 - VEÍCULO: 01(um) Veículo VW PARATI 1.6; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-1736**; Chassi 9BWDB05W57T092262, RENAVAM 909615055, veículo lotado na Secretaria de Agricultura, sendo utilizado para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 38, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 39 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLL-6906**; Chassi 9BD15802AD6887306, RENAVAM 586945989, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 39, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 40 - VEÍCULO: 01(um) Veículo VW GOL SPECIAL 1.0; gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2001/2001, placa **MBK-8676**; Chassi 9BWCA05Y21T229102, RENAVAM 763987395, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 40, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 41 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE 2P ; gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2002/2002, placa **MCA-5611**; Chassi 9BD15822524350977, RENAAM 774758648, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um). Veículo cedido pela CIDASC em 2014.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 41, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 42 - VEÍCULO: 01(um) Veículo VW/ SAVEIRO CLI; gasolina; ano/modelo fabricação: 1997/1998, placa **KMV-0344**; Chassi 9BWZZZ308VP024869, RENAAM 683959328, veículo lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo utilizado para fiscalização de obras.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 42, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- d) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 43 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO MEC OPER./ IVECO TECTOR 170E22; Diesel; ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKC-5055**; Chassi 93ZA1RGH0D8920882, RENAAM 483436542, veículo lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 43, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- d) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

SEGURO DETER FUNDO DE SAÚDE

Item 44 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MICRO ÔNIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2006/2007, placa **MKT-4810**; Chassi 93W245G3372011995, RENAAM 909022410, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 44, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 45 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJU-1359**; Chassi 93W244M24C2088757, RENAAM 401063437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 45, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 46 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJX-0159**; Chassi 93W245H34C2087484, RENAAM 404962882, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 46, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

SEGURO CASCO + RCF FUNDO DE SAÚDE

Item 47 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MICRO ÔNIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2006/2007, placa **MKT-4810**; Chassi 93W245G3372011995, RENAAM 909022410, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 47, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- c) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 48 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJU-1359**; Chassi 93W244M24C2088757, RENAAM 401063437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 48, deverá



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- c) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 49 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJX-0159**; Chassi 93W245H34C2087484, RENAVAM 404962882, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 49, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- c) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 50 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA SPRINTER CDI 313; óleo diesel; capacidade para 3 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MHO-4821**; Chassi 8AC903661AE027352, RENAVAM 194146979, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: Classe 10 (dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 50, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 99.000,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 51 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD TRANSIT - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2010, placa **MIV-3749**; Chassi WFOXXXTAFATJ48526, RENAVAM 270748148, veículo lotado na Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes - SAMU. Classe Bônus Atual: classe 3 (três).
Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 51, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 64.530,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 52 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALTECHAMB; óleo diesel; capacidade para 6 passageiros, ano/modelo fabricação: 2002 / 2003, placa **MEL-9762**; Chassi 93YADCCH53J326550, RENAVAM 826019510, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 10 (dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 52, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 40.320,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 53 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE AMBULÂNCIA - FIAT DOBLÔ; álcool/gasolina; capacidade para 2 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKG-0655**; Chassi 9BD223246D2032599, RENAVAM 558849083, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 53, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 58.950,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 54 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 310 D SPRINTER; óleo diesel; capacidade para 8 passageiros, ano/modelo fabricação: 1998/1998, placa **MAH-5035**; Chassi 8AC690330WA520254, RENAVAM 704356180, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 54, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 35.887,50 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 55 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MML-4602**; Chassi 8AFAR21J9DJ078315, RENAVAM 1003855650, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atual: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 55, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 91.143,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 56 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE; gasolina; ano/modelo fabricação: 2004/2005, capacidade para 05 passageiros, placa **MCL-0955**; Chassi 9BD15822554598215, RENAVAM 833176676, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 56, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 57 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFH-6827**; Chassi 9BD15822AA6364436, RENAVAM 169476456, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: Classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 57, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 58 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2011, placa **MIT-1432**; Chassi 9BD15822AB6554984, RENAVAM 321197437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 58, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 59 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MJO-2036**; Chassi 9BD15822AD6748890, RENAAM 481787828, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 59, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 60 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-6593**; Chassi 9BD15822AD6825809, RENAAM 533273951, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 60, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2015.

Item 61 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-6653**; Chassi 9BD15822AD6826428, RENAVAM 533275407, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 61, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 62 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **QHD-2205**; Chassi 9BD195152E0594621, RENAVAM 1013140092, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de médicos, funcionários e pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 62, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 63 - VEÍCULO: 01(um) Motoneta HONDA BIZ 125 ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2008/2008, capacidade para 2 passageiros, placa **MFI-1354**; Chassi 9C2JA04208R096322, RENAVAM 969393202, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 63, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 64 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, TITAN KS; gasolina; ano/modelo fabricação: 2001/2001, capacidade para 2 passageiros, placa **MBG-4243**; Chassi 9C2JC30101R160519, RENAAM 759527890, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 64, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 65 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4591**; Chassi 9C2JC4120CR529722, RENAAM 450870910, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 65, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.

Item 66 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4651**; Chassi 9C2JC4120CR529368, RENAAM 450872459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 66, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

1. ESTIMATIVA DE DESPESA

O cálculo da despesa foi efetuado através de pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, portanto preços atuais praticados no mercado.

ESTIMATIVA DE DESPESAS – VALORES MÁXIMOS ACEITOS (prêmios e franquias)

PREFEITURA E SECRETARIAS

LOTE I – SEGURO DETER: VEÍCULOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CNPJ N° 82.925.025/0001-60

Lote I – SEGURO DETER					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	VI. Máximo Prêmio
1	Ônibus VW 15.190 (Seguro Deter) FRETAMENTO	2008/2009	MGP-5769		2.000,00
2	Ônibus Volare V6 (Seguro Deter) FRETAMENTO	2008/2009	MFG-9677		1.800,00
3	Ônibus Volare V6 (Seguro Deter)	2008/2009	MFG-9667		1.500,00
4	Ônibus VW16180 (Seguro Deter)	1993/1993	KOE-7672		1.600,00
5	Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Deter) FRETAMENTO	2012/2013	MKW-6576		2.000,00
6	VW 15.190 (Seguro Deter)	2013/2013	MMD-1164		1.600,00
7	VW 15.190 (Seguro Deter)	2013/2013	MMD-1134		1.600,00
8	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0774		1.700,00
9	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0724		1.700,00
10	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764		1.700,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	(Seguro Deter)				
11	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Deter)	2013/2014	MLL-5279		1.500,00
12	Volks Kombi (Seguro Deter) FRETAMENTO	2009/2010	ARU-9171		1.800,00
13	VW Kombi (Seguro Deter)	2010/2011	MIG-3081		1.300,00
14	VW Kombi (Seguro Deter)	2010/2011	MIG-3211		1.300,00
VALOR TOTAL R\$ 23.100,00					

LOTE II - SEGURO CASCO + RCF: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, CONSELHO TUTELAR
CNPJ N° 82.925.025/0001-60

Lote II – SEGURO CASCO + RCF						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio
15	Ônibus VW 15.190 (Seguro Casco)	2008/2008	MGP-5769	9.000,00		2.500,00
16	Ônibus Volare V6 (Seguro Casco)	2008/2009	MFG-9677	5.000,00		2.000,00
17	Ônibus Volare V6 (Seguro Casco)	2008/2009	MFG-9667	5.000,00		2.000,00
18	Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Casco)	2012/2013	MKW-6576	9.000,00		2.500,00
19	VW 15.190 (Seguro Casco)	2013/2013	MMD-1164	9.000,00		3.500,00
20	VW 15.190 (Seguro Casco)	2013/2013	MMD-1134	9.000,00		3.500,00
21	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0774	9.000,00		3.500,00
22	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0724	9.000,00		3.500,00
23	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0764	9.000,00		4.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



24	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Casco)	2013/2014	MLL-5279	9.000,00		3.500,00
25	VW Kombi (Seguro Casco)	2009/2010	ARU-9171	1.400,00		1.500,00
26	VW Kombi (Seguro Casco)	2010/2011	MIG-3081	1.400,00		1.500,00
27	VW Kombi (Seguro Casco)	2010/2011	MIG-3211	1.400,00		1.500,00
28	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2012/2012	MKF-3841	1.200,00		1.000,00
29	Fiat Uno Economy (Seguro Casco + RCF)	2014/2014	MFU-9524	1.200,00		1.000,00
30	Caminhão Basculante/FORD (Seguro Casco + RCF)	2011/2012	MJQ-8382	6.000,00		4.000,00
31	Caminhão Basculante / VW (Seguro Casco + RCF)	2011/2012	MJQ-8572	6.000,00		4.000,00
32	Caminhão M.Benz 2729 (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLR-3548	8.000,00		6.500,00
33	L200 Triton (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MMA-1774	3.800,00		3.000,00
34	Renault/Clio (Seguro Casco + RCF)	2007/2007	INQ-2834	1.400,00		1.000,00
35	Fiat Siena Attractiv (seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-8263	1.100,00		1.200,00
36	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLH-7994	1.100,00		1.000,00
37	Fiesta Sedan (Seguro Casco + RCF)	2004/2005	MDV-2699	1.100,00		1.000,00
38	VW Parati (Seguro Casco + RCF)	2007/2007	INQ-1736	1.100,00		1.000,00
39	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLL-6906	1.100,00		1.000,00
40	Gol Especial 1.0 (Seguro Casco + RCF)	2001/2001	MBK-8676	1.100,00		1.000,00
41	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2002/2002	MCA-5611	1.100,00		1.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



42	VW / Saveiro (Seguro RCF)	1997/1998	KMV-0344			400,00
43	Iveco Tector 170E22 (Seguro RCF)	2012/2013	MKC-5055			700,00
VALOR TOTAL R\$ 64.300,00						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE III – SEGURO DETER: VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE CNPJ N° 08.858.200/0001-91

Lote III – SEGURO DETER						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora		Vi. Máximo Prêmio
44	Fiat Ducato-Micro (Seguro Deter)	2006/2007	MKT-4810			1.700,00
45	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Deter)	2011/2012	MJU-1359			1.700,00
46	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Deter)	2011/2012	MJX-0159			1.700,00
VALOR TOTAL R\$ 5.100,00						

LOTE IV – SEGURO CASCO E RCF: VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE CNPJ N° 08.858.200/0001-91

Lote IV – SEGURO CASCO E RCF						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio
47	Fiat Ducato-Micro (Seguro Casco)	2006/2007	MKT-4810	3.000,00		3.500,00
48	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Casco)	2011/2012	MJU-1359	3.000,00		4.500,00
49	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Casco)	2011/2012	MJX-0159	3.000,00		4.500,00
50	Ambulância Sprinter 313- (Seguro Casco + RCF)	2009/2010	MHO-4821	3.000,00		4.500,00
51	Ambulância Transit	2010/2010	MIV-3749	4.800,00		4.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	Ford (Seguro Casco + RCF)					
52	Ambulância Renault (Seguro Casco + RCF)	2003/2003	MEL-9762	3.500,00		5.000,00
53	Ambulância Doblô (Seguro casco + RCF)	2013/2013	MKG-0655	3.000,00		2.400,00
54	Ambulância M. Benz (Seguro Casco + RCF)	1998/1998	MAH-5035	3.000,00		5.000,00
55	Ambulância Ford Ranger XL (Seguro Casco + RCF)	2012/2013	MML-4602	3.500,00		4.000,00
56	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2004/2005	MCL-0955	1.500,00		1.000,00
57	Fiat Uno Mille (Seguro casco + RCF)	2009/2010	MFH-6827	980,00		1.000,00
58	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2011/2011	MIT-1432	980,00		1.000,00
59	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2012/2013	MJO-2036	980,00		1.000,00
60	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-6593	980,00		1.000,00
61	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-6653	980,00		1.000,00
62	Fiat Uno Vivace (Seguro Casco + RCF)	2014/2014	QHD-2205	980,00		1.000,00
63	Honda Biz 125 ES (Seguro RCF)	2008/2008	MFI-1354	-		150,00
64	Honda CG 125 Titan (Seguro RCF)	2001/2001	MBG-4243	-		150,00
65	Honda CG 125 (Seguro RCF)	2011/2012	MJN-4591	-		150,00
66	Honda CG 125 (Seguro RCF)	2011/2012	MJN-4651	-		150,00
				VALOR TOTAL R\$ 45.500,00		

Obs.: Nos valores cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob _____ o _____ n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 019/2015.

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 019/2015 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 019/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.2 - alínea c

Edital de Pregão nº 019/2015 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Razão Social _____
Endereço _____
Cidade _____ CEP _____ Estado _____
Telefone () _____
Pessoa para contato: _____
E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____
Cargo que ocupa _____
RG _____ CPF _____

Deseja receber o contrato através de:
() E-mail () Correio

OBS.: Em caso de representação por procurador, juntar instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:/...../.....

Carimbo e assinatura do responsável pelas informações

Favor efetuar o preenchimento deste formulário e apresentá-lo junto aos documentos de Habilitação, no envelope 2, para que caso esta empresa seja vencedora, facilite o envio do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA
_____ PARA A PRESTAÇÃO DE
SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número __.____./000-__, estabelecida na __, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e com o presente Contrato de Prestação de Seguro para Frota Municipal, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Licitação 032/2015 – Pregão Presencial 019/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- d) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos serviços oferecidos de forma errônea.
- f) Cumprir os prazos referentes às indenizações e eventuais sinistros, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;
- g) O valor da franquia (reduzida) de cada veículo deverá vir expresso na sua respectiva apólice;
- h) A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela emissão das apólices de seguro, bem como pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução do contrato, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA é responsável pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes ou durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou entregue as apólices fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 4 parcelas (30/60/90/120), **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, o valor definido em processo licitatório, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor de R\$ ____ (____), totalizando o valor de R\$ ____ (____).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços serão pagos em nome da contratada, através de boletos bancários com código de barras, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, mediante apresentação de Apólice.

O pagamento será efetuado em quatro (04) parcelas, sendo a primeira em trinta dias, a contar da contratação dos serviços, e as parcelas seguintes em 60/90 e 120 dias serão efetuadas mediante a entrega das apólices com suas respectivas coberturas e condições previstas em edital. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na emissão dos boletos ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o mesmo ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

A Contratante terá para o pagamento o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do contrato para o pagamento da primeira parcela, com a apresentação da apólice em até 45 dias após a contratação.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Não haverá qualquer forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o término dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data do início da vigência, podendo ser prorrogado, de comum acordo conforme descrito na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados para o ano de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, dede 2015.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

.....
1. Testemunha:
Nº CPF

.....
2. Testemunha
Nº CPF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDCENCIADO:

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Profissão: _____
Nº da identidade: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ Insc. Estadual: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante no **Pregão Presencial N° 019/2015**, promovida pelo Município de NOVA TRENTO, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2015.

Empresa Credenciadora



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 07/04/2015 às 09:30 horas

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

OBS.: Os valores apresentados, baseiam-se nas informações dos veículos constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE